



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº  
07/2016 - UFABC, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL  
DA BAHIA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida Dos Estados nº 5001, Bairro Santa Terezinha, em Santo André – SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada **UFABC**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **KLAUS WERNER CAPELLE**, portador da Cédula de Identidade nº RNE V222498R/DPF-SP e do CPF/MF nº 215.403.718-67, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 3 de fevereiro de 2014, de outro lado, o (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, Instituição Federal de Ensino sob a forma autarquia em regime especial, criada pelo Decreto Lei nº 12.818 de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, sediada à Rodovia Itabuna/Vitória da Conquista s/nº, BR 415, Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna –BA, CEP 45.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.560.547/0001-07, doravante denominada **UFSB**, neste ato representada por seu Reitor *Pro Tempore*, Professor Doutor **NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 917114-28, emitida pela SSP/BA e do CPF nº 060.177.035-87, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a ampla cooperação em áreas de mútuo interesse e que visem:

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

- 1.1. Implementação de projetos de pesquisa em conjunto;
- 1.2. Promoção de eventos científicos;
- 1.3. Intercâmbio de informações;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2. Serão designados executores para a consecução dos objetivos propostos neste Protocolo de Intenções, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte;

- 2.1 Para a implementação dos objetivos deste Protocolo de Intenções, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados por meio de Termos de Colaboração Técnico-Científico, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes;
- 2.2 Poderá ser celebrado tantos Termos de Colaboração Técnico-Científico quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Protocolo de Intenções.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE**

3. Os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo de Colaboração Técnico-Científico e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO**

4. As partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetos do presente TCTC e de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, das partes envolvidas, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

- 4.1 O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste TCTC ou de seus Termos Aditivos e, o pagamento à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridos;
- 4.2 Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste TCTC ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UFABC.
- 4.3 As disposições de sigilo constantes desta Cláusula, não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:
  - 4.3.1 As partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
  - 4.3.2 For comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das partícipes em data anterior à assinatura do presente TCTC ou de seus Termos Aditivos;
  - 4.3.3 Tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das partícipes;

*[Handwritten signature]*  
N-

4.3.4 Que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado à confidencialidade;

4.3.5 Por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente à outra partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

4.4 As partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste TCTC ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5. O prazo de vigência deste instrumento é de 03 (três) anos, com início a partir da publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial da União (D.O.U.), podendo ser prorrogado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento, caso haja interesse dos partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo, não podendo exceder o prazo total de 60 meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6. O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

6.1 Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso;

6.2 O presente Protocolo de Intenções, bem como os Termos de Colaboração Técnico-Científico dele advindos, poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

7. Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Protocolo de Intenções serão realizadas por intermédio de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

7.1 Não é permitida a celebração de Termo Aditivo a este instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

8. Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente Protocolo de Intenções no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fls. 23  
UFSB

9 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Protocolo de Intenções ou seus Termos de Colaboração Técnico-Científico, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André - SP, nos termos do artigo 109, I da Constituição da República Federativa do Brasil, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença das duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Santo André - SP, 04 de JULHO de 2016.



**KLAUS WERNER CAPELLE**  
Fundação Universidade Federal do ABC



**NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**  
Universidade Federal do Sul da Bahia

Testemunhas:



Nome: GLÁUCIA BAMBIRKA SILVEIRA

RG: 19.506.813-0



Nome: Jennifer Alessandra Supplizi da Costa

RG: 24.907.757-7



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 68/2016 - UASG 154503

Nº Processo: 23006000230201690. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de organização de eventos, para organização e execução da colação de grau dos formandos da UFABC...

VANESSA CERVELIN SEGURA
Progcioira

(SIDEAC - 06/07/2016) 154503-26352-2016NE800033

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções nº 07/2016
PROCESSO: 23006.000557/2016-61. Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) - CNPJ 07.772.779/0001-06 e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CNPJ 18.560.547/0001-07...

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

O presente Termo Cooperação tem por objetivo estabelecer condições indispensáveis à viabilização de concessão mútua de estágios curriculares (nos moldes de internato médico) aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso de medicina da Universidade Federal da Paraíba e UFAC, constante através do processo administrativo nº 23107.012895/2016-16.

DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

#DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.012895/2016-16
Rio Branco - Acre, 06 de julho de 2016
Mínona Martins Kinpara.
Reitora da UFAC
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Reitora da Universidade da Paraíba

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 12/015

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para elaboração e coordenação de Projeto Arquitetônico e Projetos complementares de engenharia do prédio público que irá sediar as instalações do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre, mediante regime de execução indireta, por empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I, q e é parte integrante do Edital 2. RESULTADO DE JULGAMENTO: Empresa vencedora o certame - CONSORCIO MBM - SECOPE - PROJETO H no valor total de R\$ 4.303.072,00 (Quatro mil três centos e três mil setenta e dois reais)

KELLY LYNN TORRES POLARY SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEAC - 06/07/2016) 154044-15261-2016NE800054

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016070700037

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 154502

Número do Contrato: 2/2012.
Nº Processo: 23005001404201137.
PREGÃO SISP Nº 64/2011. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 13676824000128. Contratado: FG COPIADORA - EIRELI - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 5 meses, a partir do seu vencimento. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/07/2016 a 06/12/2016. Data de Assinatura: 05/07/2016.

(SICON - 06/07/2016) 154502-26350-2016NE800126

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretora-Geral do Hospital Universitário da UFGD vem, através deste, INTIMAR a empresa 3A MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.906.209/0001-70, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, querendo, apresente DEFESA PRÉVIA no processo administrativo nº 23005.000428/2015-01, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto ao suposto descumprimento do contrato instrumentalizado pela Nota de Empenho nº 2014NE800805, podendo incorrer nas seguintes penalidades: a) Multa pelo não atendimento a eventuais exigências legais/contratuais formuladas pela fiscalização: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; b) Multa por inexecução parcial desta contratação: até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c) Multa por inexecução total desta contratação: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; d) Advertência; e) Impedimento temporário de participação em licitações e de contratar com a União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, bem como descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na forma da Lei 10.520/2002; f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. O processo encontra-se com vistas franqueadas à empresa, neste Hospital Universitário, junto ao Setor Jurídico, com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos.

MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA
GARCIA CRODA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2016 publicado no D.O. de 05/05/2016, Seção 3, Pág. 25. Onde se lê: Vigência: 04/06/2016 a 03/06/2017 Leia-se: Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017

(SICON - 06/07/2016) 150248-26350-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 245/20160. Objeto: Aquisição de material de consumo em caráter de urgência (equipo plástico com injetor lateral macrogotas) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Cancelamentos por parte dos fornecedores de empenhos e insuficiência de estoque Declaração de Dispensa em 23/06/2016. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 06/07/2016. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 47.500,00. CNPJ CONTRATADA: 00.602.864/0001-83 M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

(SIDEAC - 06/07/2016) 154072-15258-2016NE801006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 249/2016-9. Objeto: Aquisição de equipo transfusão de sangue com filtro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material se encontra zerado, extrapolado a partir do tempo de trâmite do processo de ressurgimento. Declaração de Dispensa em 24/06/2016. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 06/07/2016. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 9.787,50. CNPJ CONTRATADA: 00.602.864/0001-83 M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

(SIDEAC - 06/07/2016) 154072-15258-2016NE801006

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108134158201655.
PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 10781353000120. Contratado: REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES/EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e local a ser realizado em dois grupos, quais sejam: Grupo I: mobiliário e bagagem de servidor e Grupo II: carga fracionada de bens patrimoniais de interesse do Ministério da Ciência, e Tecnologia e Inovação. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017. Valor Total: R\$243.125,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801210. Data de Assinatura: 03/06/2016.

(SICON - 06/07/2016) 154045-15262-2016NE800139

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154045

Número do Contrato: 37/2015.
Nº Processo: 23108142338201619.
PREGÃO SISP Nº 22/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 21999191000117. Contratado: IMPERIAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS GRAFICAS EIR. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 20/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$75.929,76. Fonte: 112000000 - 2016NE800123. Data de Assinatura: 30/06/2016.

(SICON - 06/07/2016) 154045-15262-2016NE800139

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108138435201607. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente: Televisor (TV LED 50''), para atender as demandas do Museu Rondon de Etnologia e Arqueologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, câmpus Cuiabá. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/07/2016 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá MT CUIABÁ - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON PEREIRA MARINS
Progcioira

(SIDEAC - 06/07/2016) 154045-15262-2016NE800135

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2016

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório 19/2016, realizado no dia 17/05/2016. Licitante vencedora: CNPJ 01.340.818/0001-16; 01.354.498/0001-53; 01.507.046/0001-64; 02.566.043/0001-64; 03.452.072/0001-68; 03.942.611/0001-47; 05.460.773/0001-74; 05.489.799/0001-45; 07.387.935/0001-11; 08.206.985/0001-18; 08.658.622/0001-13; 09.495.586/0001-87; 10.660.500/0001-03; 12.811.487/0001-71; 13.217.490/0001-24; 13.395.341/0001-55; 14.811.522/0001-88; 15.275.711/0001-46; 17.473.920/0001-20; 17.544.123/0001-96.Valor global da ata R\$ 1.001.363,91. Mais informações disponível no site comprasgovernamentais.gov.br

JEAN CARLOS GONCALVES DA SILVA
Progcioira

(SIDEAC - 06/07/2016) 154045-15262-2016NE800135

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2016 publicado no D.O. de 16/06/2016, Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 409.984,17

(SICON - 06/07/2016) 154045-15262-2016NE800139

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Geografia do Campus de Cuiabá torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para Contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/ 93 de 09-12-93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**TERMO ADITIVO nº 01 AO  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº  
07/2016 ASSINADO EM 04/07/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
(UFABC) E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB).**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada **UFABC**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **DACIO ROBERTO MATHEUS**, portador da Cédula de Identidade nº 12.203.631-1 emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 115.272.918-71, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 28 de maio de 2018, na qualidade de executora técnica do Projeto, doravante denominada **UFABC**, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, Instituição Federal de Ensino sob forma de autarquia em regime especial, criada pelo Decreto Lei nº 12.818 de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, sediada à Rodovia Itabuna/Vitória da Conquista s/nº, BR 415, Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.560.547/0001-07, denominada **UFSB**, neste ato representada por sua Reitora, Professora **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 1046376321, emitida pela SSP/RS e do CPF nº 575.212.390-91, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Protocolo de Intenções nº 07/2016, assinado em 04/07/2016, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, por mais 02 (dois) anos a contar de 07/07/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. As demais cláusulas do Protocolo de Intenções nº 07/2016, assinado em 04/07/2016, ficam ratificadas e permanecem em vigor.



E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente TCTC em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença das duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Santo André - SP, 10 de maio de 2019.

Fundação Universidade Federal do ABC

Universidade Federal do Sul da Bahia

Testemunhas:

Tomara J. Paul dos Santos  
Nome Tomara J. Paul dos Santos  
RG 29.780.645-X

Renata Loveloti  
Nome Renata Loveloti  
RG 30.158.563-5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Protocolo de Intenções nº 072016, assinado em 04/07/2016, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, por mais 02 (dois) anos a contar de 07/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. As demais cláusulas do Protocolo de Intenções nº 072016, assinado em 04/07/2016, ficam mantidas e permanecem em vigor.